

MINUTA
(Por Favor, não assinar)

Processo Nº

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º _____/_____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS** E A _____.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.883/0001-44, sediado na Avenida C-198, nº 500, Setor Jardim América, CEP 74.270-040, Goiânia-GO, denominado simplesmente **IFG**, neste ato representado pela Reitora, **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON**, portador da C.I nº 77385 SSP-TO e CPF 354.477.881-53, e a _____, doravante denominada simplesmente _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, Setor _____, CEP _____, cidade _____, neste ato pelo _____, portador da C.I nº _____ e CPF _____, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008 e regulamentação complementar e regulamentar, na forma das cláusulas e condições a seguir expostas:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre o **IFG** e a _____, visando, reciprocamente, ao oferecimento de estágio obrigatório e não obrigatório, aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos, por eles ofertados.

Parágrafo único – os partícipes poderão figurar como Concedente e/ou Instituição de Ensino, a depender de cada Termo de Compromisso de Estágio individualmente a ser celebrado.

TÍTULO II – DO ESTÁGIO CURRICULAR

CLÁUSULA SEGUNDA – O Termo de Compromisso indicará as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante, ao horário e o calendário escolar. Deverá ser celebrado



entre a Instituição Concedente e os estagiários, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

§ 1º - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 2º – O Plano de Atividades, elaborado em acordo pela **Instituição Concedente** e pelos estagiários, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho.

§ 3º - As atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso deverão estar alinhadas com o Plano de Curso do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza em acordo com o previsto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA QUARTA – A **Instituição Concedente**, por este instrumento, poderá instituir bolsas de estágio e/ou outros benefícios, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório conforme disposição do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA – É assegurada aos estagiários pela **Instituição Concedente**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º – O recesso que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber de estágio.

§ 2º – Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **Instituição Concedente**.

TÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA SÉTIMA - Para a consecução do objeto pactuado comprometem-se:

I - Instituição de Ensino



- a) Avaliar as instalações da **Instituição Concedente** e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvido o estágio, juntamente com o supervisor de estágio da **Instituição Concedente**;
- c) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientado o estágio para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) Comunicar a **Instituição Concedente** as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- f) Fazer, às suas expensas, em caso de estágio curricular obrigatório, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

II – Instituição Concedente

- a) Indicar supervisor, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para acompanhar e supervisionar até (10) dez estagiários;
- b) Celebrar Termos de Compromissos, zelando pelo seu cumprimento;
- c) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- d) Oferecer condições para que os estudantes sejam acompanhados por docentes da **Instituição de Ensino**, facilitando, mediante prévia autorização o acesso no local;
- e) Prestar informações ao(s) professor (es) orientador(es) indicado(s) pela **Instituição de Ensino**, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;
- f) Fornecer a cada estagiário Termo de Realização de Estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, após a conclusão do estágio e por ocasião do desligamento;
- g) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- h) Cumprir todos os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;
- i) Fazer, às suas expensas, em caso de estágio curricular não obrigatório, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

TÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio não representará ônus pecuniários para os partícipes, ressalvados os destinados ao pagamento das bolsas e referente ao seguro contra acidentes e/ou outros benefícios.

TÍTULO V - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – Este Convênio terá prazo de vigência por _____ (anos/meses), contados a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO VI - DOS TERMOS ADITIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

TÍTULO VII - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado em forma de extrato, pelo **IFG**, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Instituição de Ensino não terá nenhuma responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados por ato doloso ou culposos do estagiário a qualquer equipamento instalado nas dependências da Unidade Concedente, durante o cumprimento do estágio. O disposto no item anterior desta cláusula também se aplica a danos morais e materiais porventura causados a terceiros em decorrência de ato doloso ou culposos do estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando, porém suspenso o efeito da denúncia até serem cumpridos os estágios em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Goiás, para dirimir as questões oriundas deste Convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam este instrumento, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
(assinado eletronicamente)
Reitora do IFG

NOME: _____
(assinado eletronicamente)

Testemunhas:

Por parte do IFG:
(assinado eletronicamente)
Nome _____

Por parte da _____:
(assinado eletronicamente)
Nome _____

Processo Nº

PLANO DE TRABALHO
(Vinculado ao Termo de Convênio n.º ____/____)

1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG
- _____

2 - OBJETO:

Constitui objeto deste Plano de Trabalho o estabelecimento de mútua cooperação entre o **IFG** e a _____, visando, reciprocamente, ao oferecimento de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos, por eles ofertados.

3 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - Instituição de Ensino

- Avaliar as instalações da **Instituição Concedente** e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- Indicar professor orientador, da área a se desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor de estágio da **Instituição Concedente**;
- Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientado o estágio para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Comunicar a **Instituição Concedente** as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Fazer, às suas expensas, em caso de estágio curricular obrigatório, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

II – Da Instituição Concedente:

- Indicar supervisor, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para acompanhar e supervisionar até (10) dez estagiários;
- Celebrar Termos de Compromissos, zelando pelo seu cumprimento;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Oferecer condições para que os estudantes sejam acompanhados por docentes da **Instituição de Ensino**, facilitando, mediante prévia autorização-o acesso no local;
- Prestar informações ao(s) professor (es) orientador(es) indicado(s) pela **Instituição de Ensino**, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;
- Fornecer a cada estagiário Termo de Realização de Estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, após a conclusão do estágio e por ocasião do desligamento;



- g) Manter á disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- h) Cumprir todos os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;
- i) Fazer, às suas expensas, em caso de estágio curricular não obrigatório, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

4- ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 1) Formalização do Convênio;
- 2) Os procedimentos serão realizados conforme a orientação de estágio da Instituição de Ensino e normas da Concedente;
- 3) Oferta de vaga(s) de estágio pela **Instituição Concedente**;
- 4) A **Instituição Concedente** selecionará os estudantes aptos e interessados na(s) vaga(s) ofertada(s);
- 5) A **Instituição de Ensino** encaminhará os estudantes selecionados;
- 6) Os partícipes designaram profissionais responsáveis pela supervisão e pela orientação dos estagiários;
- 7) Providenciar o seguro de acidentes pessoais para os estudantes em atividades de estágio;
- 8) Celebração do Termo de Compromisso de Estágio;
- 9) Garantir o acompanhamento do desenvolvimento do estágio pelos profissionais designados;
- 10) Avaliação do estágio.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto repasse de recursos financeiros para a execução deste Plano de Trabalho. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

9 - VIGÊNCIA

Este Convênio terá prazo de vigência por _____ (**anos/meses**), contados a partir da data de sua assinatura.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
(assinado eletronicamente)
Reitora do IFG

NOME _____
(assinado eletronicamente)